



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2154 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

ALTERA, NO QUE DETERMINA, A LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 23/12/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesas relativo ao orçamento, exercício 2009, constante na Lei Municipal nº 2.070 de 23/12/2008, com a inserção da seguinte dotação orçamentária nº 01.006 – 01.031.0001 2.025, F. 949, elemento de despesa nº 33903200, relativa à Manutenção do Serv. Apoio Administrativo da Câmara Municipal.

§1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), junto à dotação criada pela presente Lei.

§2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, até o valor do crédito especial descrito no parágrafo anterior, a dotação orçamentária nº 01.006 – 01.031.0001 2.027, F.86.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 19 de Abril de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

*As Anúncios
27/04/2010
R. Rodrigues*